



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA



PREFEITURA
NOVA ROSALÂNDIA
Um novo lugar

DECRETO Nº064/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre nomeação dos membros Governamentais e Não Governamentais para compor o COMSEA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Constituição Federal combinado com o Artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, fulcro na Lei Municipal nº215/203 282 2010

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor Conselho Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional – COMSEA, com as competências e prerrogativas inerentes as suas funções, para o biênio 2018/2020, sendo os seguintes membros:

§1º. Representantes Governamentais:

a) Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular – Gisele de Oliveira Costa Machado;
Suplente: Warlyton Silva Martins;

b) Representantes da Secretária Municipal de Saúde:

Titular – Edelma de Oliveira Brito;
Suplente – Luciana Maria Xavier dos Santos;

c) Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social:

Titular – Marcilene Machado;
Suplente – Josefa Rodrigues;

§2º. Representantes não Governamentais:

a) Representantes da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Abrão José de Melo:

Titular - Antonio Luiz Pereira da Mota;
Suplente - Maria Aparecida Vieira Ferreira;

b) Representantes do Núcleo de Direitos Humanos:

Titular - Leonardo Ferreira Ribeiro;

Suplente - Iraides Rodrigues de Araújo Soares;

c) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular - Iolanda Prudêncio da Silva;

Suplente - Cícero da Silva;

Titular: Luana Pereira de Carvalho Protásio;

Suplente - Claudio Pereira da Silva, respectivamente;

d) Representante dos Comerciantes:

Titular – Glênny Gilkla;

e) Representante do Conselho Tutelar:

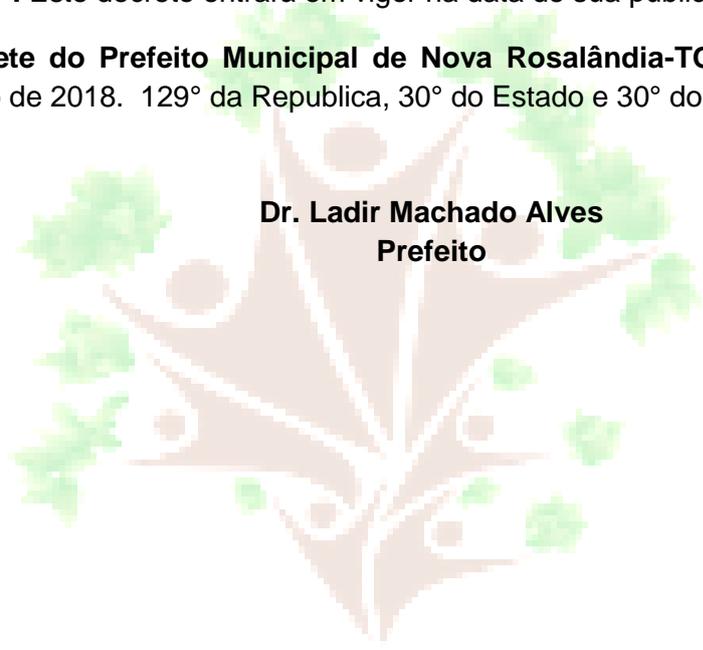
Titular – Raimunda Brito dos Santos;

Suplente – Creuza Mara Barbosa da Silva;

Art. 02°. As atribuições dos conselheiros não serão remuneradas por serem considerados serviços relevantes de natureza social e publica.

Art. 03°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Rosalândia-TO., aos 14 dias do mês de março de 2018. 129° da Republica, 30° do Estado e 30° do Município.



Dr. Ladir Machado Alves
Prefeito